

**CHAMADA PÚBLICA 05/2025 – INSTITUCIONAL**

A Gerência de Desenvolvimento e Curadoria de Produtos do **SEBRAE/RS** convida as empresas credenciadas para prestação de serviços especializados, através do Edital de Credenciamento nº 01/2022 do SEBRAE/RS, a manifestarem interesse em participar do encontro de estratégias de aplicação de solução da solução **PROGRAMA NA MEDIDA DE COMPRAS PARA VALORIZAÇÃO DAS PEQUENAS EMPRESAS LOCAIS** que será realizado no dia **04 de Abril de 2025, das 09 às 18h, em Porto Alegre - RS** (o endereço será informado na **confirmação de participação – vide item 6.3).**

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto inscrever até **18 (dezoito)** participantes (por turma) para participarem da turma institucional do encontro de estratégias de aplicação de solução da solução **PROGRAMA NA MEDIDA DE COMPRAS PARA VALORIZAÇÃO DAS PEQUENAS EMPRESAS LOCAIS**.

2. DA SOLUÇÃO:

Nome da solução:

PROGRAMA NA MEDIDA DE COMPRAS PARA VALORIZAÇÃO DAS PEQUENAS EMPRESAS LOCAIS

CONSULTORIA DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA CARTILHA DE AQUISIÇÃO PÚBLICA

CONSULTORIA ONLINE DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA CARTILHA DE AQUISIÇÃO PÚBLICA

Necessidade: **AMPLIAÇÃO** do quadro de empresas credenciadas

Tipo de Solução: Consultoria e Instrutoria

Objetivo da Solução:

Sensibilizar o ente público quanto à importância do desenvolvimento de fornecedores locais e contratação de MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para o progresso econômico municipal, engajando-o na promoção do aumento da participação das MPE's nas compras públicas municipais através da execução dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006, fomentando o crescimento dos pequenos negócios, a



arrecadação de tributos, a geração de emprego e renda e o empreendedorismo local.

Conteúdo da Solução:

Análise da quantidade de empresas enquadradas como MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos principais segmentos de atividade no município para definição dos nichos de atuação em compras no ente público; Demonstração aos entes públicos do potencial e vantagens de contratação das MPEs locais em consonância com a Lei Complementar 123/2006; Análise dos dados levantados a fim de aprimorar o processo de compras do ente público e identificação de novas possibilidades, considerando a aplicabilidade e implementação do tratamento diferenciado às MPEs locais estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações; Apresentação das análises realizadas quanto ao volume de compras adquirido pelo município versus a participação das MPEs locais, com o intuito de instigar a ampliação da participação das MPEs locais para os novos certames; Compilação das pesquisas e entendimento dos paradigmas da falta de interesse das MPEs locais na participação das licitações do ente público; Demonstração ao ente público da importância da pesquisa quantitativa realizada e seus resultados. Construção de planejamento de compras para novas licitações com foco nas MPEs do nicho que participaram do projeto.

Área de Atuação: Políticas Públicas

Subárea:

Gestão Pública: ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.,

Desenvolvimento Local e Políticas Públicas: estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.,

Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, sobre o tema licitações públicas, com foco no tratamento favorecido para os pequenos negócios nas compras públicas, previsto no Art. 170 CF, na LC 123/06,



Lei 8.666/93 e demais Normativos sobre Licitação; procedimentos e fluxos de cada modalidade de licitação, sistemas adotados pela administração pública federal, estadual e municipal; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais; formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.

Desburocratização: processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de pequenos negócios regras de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.,

Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.

Área de Atuação: **Gestão da Produção e Qualidade**

Subárea:

Suprimentos e Produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.

Área de Atuação: **Desenvolvimento Territorial**

Subárea:

Planejamento Territorial: metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.



Área de Atuação: **Desenvolvimento Setorial**

Subárea:

Políticas corporativas: ações, análises e estudos sobre planejamento, ação e tomadas de decisão com base nas políticas corporativas das grandes empresas, principalmente as de compra e as de marketing/distribuição, identificação dos requisitos a serem atendidos pelos pequenos negócios, ações para que grandes empresas incorporem nas suas políticas corporativas a inserção competitiva e sustentável de pequenos negócios na sua cadeia de valor.

Experiências e Conhecimentos específicos:

Imprescindível conhecimento na legislação aplicada aos processos de compras públicas

A) Para participação neste encontro é imprescindível:

1. Elaboração e envio de relato de experiência* com articulação e negociação junto ao Poder Público.
2. Responder o Questionário sobre a pauta de Compras Públicas, devendo atingir 75 pontos de 100: <https://forms.office.com/r/9qAG0x0r2C>

O texto deverá ser enviado e o questionário respondido até o dia **10 de Março de 2025 às 09h**, para o e-mail romulomt@sebraers.com.br com o assunto “Compras Públicas”.

*O relato enviado pode ser o mesmo da CP 04/25

*Participantes que enviaram o relato e responderam ao questionário para a CP01 e 02/2025 não precisam fazê-lo novamente – basta preencher novamente o formulário de inscrição.

Necessidade por regional – vagas:

Regional Campanha e Fronteira Oeste – 2

Regional Centro - 2

Regional Metropolitana – 2



Regional Noroeste - 2

Regional Planalto/Norte - 2

Regional Serra Gaúcha – 2

Regional Sinos, Caí e Paranhana – 2

Regional Sul - 2

Regional Vales dos Rio Taquari e Rio Pardo – 2

3. CONDIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. Estar habilitado através do Edital de Credenciamento nº 01/2022 do Sebrae RS.

3.2. Estar na situação **ATIVO**.

3.3. Caso já possua algum atendimento para o **SEBRAE/RS** nas datas mencionadas nesta Chamada Pública, deverá **prevalecer** o **atendimento** do referido **compromisso**.

3.4. A empresa credenciada deverá enviar um formulário por participante interessado.

3.4.1. O participante interessado na seleção do encontro de estratégias de aplicação de solução deverá acessar o link <https://bit.ly/4alxe5H>, preencher o formulário e enviá-lo.

3.5. O formulário deverá ser enviado, impreterivelmente, **até às 09 horas do dia 10 de Março de 2024**.

3.6. Serão desconsideradas quaisquer manifestações de interesse que não atenderem às exigências expressas na Chamada Pública.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Serão considerados os seguintes critérios de seleção:



- **Eliminatório:**

- 1) Empresa e/ou profissional não credenciado no Edital 01/2022;
- 2) Profissional credenciado da empresa não aprovado na etapa de habilitação técnica para a prestação de serviço na natureza da solução em questão.
- 3) Profissional credenciado da empresa não habilitado em pelo menos uma das subáreas exigidas pela solução.
- 4) Participante que não enviar, dentro do prazo, o relato no item 2. DA SOLUÇÃO desta chamada pública.
- 5) Participante que não obtiver, no mínimo, 75 pontos no questionário do item 2. DA SOLUÇÃO desta chamada pública.

- **Classificatório (mínimo 44 pontos (sendo 40 do relato), máximo 62 pontos):**

- 1) Atendimento às exigidas pela solução (2 PONTOS por subárea; máximo 6 pontos);
- 2) Atendimento às subáreas exigidas pela solução (2 PONTOS por subárea; máximo 6 pontos);
- 3) Avaliação do relato, conforme pontuação atingida a partir dos critérios avaliados: (0 (zero) não demonstrado, 5 (demonstrado parcialmente), 10 (demonstrado totalmente) (máximo 50 pontos e mínimo, 40 pontos);

4.2. Critérios de avaliação do case:

Conhecimento teórico - Demonstra conhecimento sobre o assunto a partir de sua experiência pessoal e referências utilizadas.
Conhecimento prático - Demonstra possuir conhecimento e prática da dinâmica empresarial e ilustra com exemplos, metáforas, ilustrações, analogias e exemplos que apoiem a aprendizagem.
Relação com o tema - O conteúdo está de acordo com a proposta. O resultado e os objetivos esperados foram atingidos.
Estrutura e planejamento – Estabelece ligações entre conceitos e experiências práticas. Estabelece relações esclarecedoras entre os temas abordados.



Fluência escrita - Emprega ortografia correta quando escreve. Organiza a escrita e faz uso correto da gramática.

- 4.3. Em caso de empate de pontuação, será considerado como critério para desempate a ordem de inscrição.
- 4.4. Em caso de desistência de algum participante selecionado, será convidado o 1º suplente da lista divulgada no Portal Integra, respeitando a Regional alocada da empresa credenciada do participante desistente e os critérios classificatórios.
- 4.5. Não havendo inscritos da mesma regional e/ou em caso de não preenchimento das vagas divulgadas por Regional, o SEBRAE/RS poderá fazer o remanejamento de consultores, em conformidade com as demandas verificadas em outra unidade regional.
- 4.6. Em caso de convocação de suplente, o participante terá o prazo de um dia útil, a contar do recebimento da convocação, para declarar seu interesse. Em não havendo retorno, será convocado o suplente seguinte.

5. DO CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

- 5.3. A Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia **30 de Junho de 2025**, observando-se o prazo para finalização das etapas;
- 5.4. O processo de seleção dos inscritos será de **10 a 14 de Março de 2025**;
- 5.5. A comunicação aos profissionais credenciados selecionados será realizada até dia **17 de Março de 2025**, através de lista divulgada no Portal Integra;
- 5.6. A convocação de suplentes será feita até o dia **25 de Março de 2025** através de e-mail enviado ao profissional credenciado;
- 5.7. O resultado final será divulgado às empresas credenciadas até dia **04 de Maio de 2025** através de lista divulgada no Portal Integra e e-mail enviado ao representante legal da empresa credenciada;



5.8. O encontro de estratégias de aplicação de solução da solução **PROGRAMA NA MEDIDA DE COMPRAS PARA VALORIZAÇÃO DAS PEQUENAS EMPRESAS LOCAIS** que será realizado no dia **04 de Abril de 2025, das 09 às 18h, em Porto Alegre - RS.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.3. É condição para vinculação na solução o cumprimento da carga horária em tempo integral – Tempo integral inclui:

- Pontualidade (início – volta dos intervalos e almoço – encerramento);
- Qualidade de presença – aproveitamento do tempo em sala (sugestão: utilizar os intervalos para uso de celular, computador, *tablets*, etc.).

6.4. A tolerância de atraso é de 10 minutos. Após esse tempo, não há necessidade de permanecer em sala de aula.

6.5. Somente participarão aqueles profissionais credenciados que **receberem a confirmação de participação e constarem na lista de presenças.**

6.6. O profissional interessado em participar do processo divulgado na Chamada Pública será responsável exclusivo pelo cumprimento dos critérios e exigências ali constantes, bem como pelos custos de sua participação. Em caso de inscrição de profissional que não preencha os requisitos constantes do edital, será facultado ao SEBRAE/RS, a qualquer tempo, o direito de não habilitá-lo no método, sem que seja devida ao profissional inabilitado qualquer espécie de indenização.

6.7. A desistência não informada em tempo hábil (mínimo de cinco dias antes do início do evento) ou falta sem justificativa será registrada no histórico da empresa credenciada e poderá impactar em futuras seleções.

6.8. Este processo de estratégias de aplicação, contará com o acompanhamento de facilitador educacional, o qual terá como papel a emissão de parecer técnico sobre o desempenho dos participantes indicados pela empresa credenciada durante o processo nos critérios:



Ambiente com o grupo - Estabelece um ambiente propício para que os participantes se sintam à vontade para fazer comentários e compartilhar conceitos/conteúdos / experiências.
Conhecimento prático - Demonstra possuir conhecimento e prática da dinâmica empresarial e ilustra com exemplos, metáforas, ilustrações, analogias e exemplos que apoiem a aprendizagem.
Conhecimento teórico - Demonstra conhecimento sobre a área e/ou assunto abordado a partir de referenciais teóricos, executando com segurança as atividades.
Conteúdo proposto x alcançado - Estabelece uma conclusão/síntese ao final da atividade (amarração conclusiva), alcançando o objetivo da atividade. Estabelece ligações entre os novos conceitos e experiências vivenciadas no grupo. Estabelece relações entre os temas do conteúdo.
Entusiasmo na condução – É capaz de manter seu nível de energia visando mobilizar e envolver o grupo no processo da aprendizagem, interagindo de forma construtiva e com domínio de turma.
Estrutura e planejamento – Traz os temas em uma lógica de construção e evolução dos assuntos de forma coerente e organizada didaticamente. Estabelece relações esclarecedoras entre os temas do conteúdo.
Fluência Verbal - Estabelece uma sequência, permitindo que o participante avance progressivamente até a aquisição da informação. Utiliza variação no tom e altura da voz. Emprega termos compreensíveis ao público e, quando necessário, promove as devidas traduções.
Gestão do tempo – Desenvolve as atividades propostas a partir de um planejamento e gestão do tempo disponibilizados.
Recursos didáticos – Recursos didáticos – Utiliza com forma adequada (legível e compreensível) variados recursos como flip-chart, apostila, vídeos, etc. Emprega ortografia correta quando escreve.

6.9. O parecer técnico é formado pela análise conjunta do Gestor da Solução, Multiplicador da Solução e Facilitador educacional e contempla dois níveis de avaliação: **Apto** e **Não Apto**.

6.10. Serão vinculados na solução somente os profissionais credenciados que obtiverem o **nível Apto**; e a manutenção da habilitação está condicionada à satisfação do cliente durante a execução do produto.





- 6.11. O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às empresas credenciadas inscritas.
- 6.12. O **SEBRAE/RS** não remunerará os profissionais credenciados selecionados para participação no projeto, ou seja, esta deverá conciliar a agenda de modo que não interfira na sua remuneração e nas agendas de capacitação do projeto.
- 6.13. Em não havendo número de 18 (dezoito) profissionais credenciados selecionados por turma, a Gerência de Curadoria e Desenvolvimento de Produtos, sob hipótese alguma, tem por obrigação selecionar 18 (dezoito) profissionais credenciados para participação por turma.
- 6.14. Toda e qualquer comunicação deverá ser realizada via preposto ou responsável legal pela empresa Gerência de Desenvolvimento e Curadoria de Produtos.

Porto Alegre, 12 de Fevereiro de 2024.

Gerência de Desenvolvimento e Curadoria de Produtos – **SEBRAE/RS**

integrars@sebraers.com.br